



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Proposta nº 44930/2018

Convênio SICONV nº 870054/2018

TOMADA DE PREÇO – TP Nº 01/2019

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, entidade filantrópica sem fins lucrativa sediada a Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio/SP, CEP 19.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.932.846/0001-35, neste ato representado por sua Equipe Técnica de Apoio, composta pelos membros WALLACE AUGUSTO DE ALMEIDA (Administrador Hospitalar), PAMELA GARCIA PRIETO (Secretária Administrativa) e LUCAS FRANÇA CARLOS (Departamento Jurídico), torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO – TP Nº 01/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do Convênio SICONV nº 870054/2018, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO**, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, mediante as cláusulas constantes no presente edital e seus anexos.

**1.2.** A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93 e suas demais alterações; pelo Decreto Nº 6.170/2007; pelas Portarias Interministeriais Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e MP/MF/CGU Nº 127/2008, com suas respectivas alterações.

**1.3.** O recebimento do ENVELOPE Nº 01, contendo a habilitação, e ENVELOPE Nº 02, contendo a proposta de preço dos interessados, ocorrerá no dia 20/09/2019, às 14:30 horas, na sala da Provedoria da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, localizada na Rua Antonio Venâncio Lopes, Nº 9-42, CEP: 19.470-000, centro, em Presidente Epitácio-SP.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**1.4.** Considerando a modalidade do certamente e a busca pela ampla concorrência, fica facultado às licitantes, sob sua total responsabilidade, o encaminhamento dos envelopes via postal, até o prazo limite constante no item 1.3

**1.5.** A abertura dos ENVELOPES N° 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local e horário retro estabelecido. Havendo a concordância da Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no anexo II, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do ENVELOPES N° 02, contendo a proposta de preços, dos proponentes habilitados.

**1.6.** Para as empresas licitantes que optarem pelo encaminhamento da documentação via postal e deixarem de designar representante legal no ato de abertura dos envelopes, será considerada automaticamente a renúncia recursal na fase de habilitação.

## 2 – OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes de escritório a serem utilizados nas dependências da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, consoante Plano de Trabalho apresentado anteriormente e aprovado nos autos do Convênio SICONV nº 870054/2018, conforme as condições fixadas abaixo:

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	26

### DESCRIÇÃO:

COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SUPERIOR;  
POSSUIR 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR;  
POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3;  
POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3; MEMÓRIA RAM DE 16 GIGABYTE, DDR4, 2133 MHZ;  
UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO);  
MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO);  
MONITOR DE LED, DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS;  
INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N;  
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS);  
FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA;  
BIVOLT;  
MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E 02 (DUAS) TRASEIRAS PARA ENTRADA USB;  
MÍNIMO DE 01 (UMA) PORTA TRASEIRA HDMI E 01 (UMA) PORTA VGA;  
CONTER, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE ENTRADA DE LINHA E 01 (UMA) DE SAÍDA;  
CONTER, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45;  
CONTER CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO;  
GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL;  
TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS NA COR PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;  
GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

ITEM		QTD
02	MESA PARA IMPRESSORA	1

#### DESCRIÇÃO:

- ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM TAMPO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
- DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 50 X 50 X 70 CM
- COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS

ITEM		QTD
03	VENTILADOR DE PAREDE	16

#### DESCRIÇÃO:

- VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE;
- POSSUIR: 3 PÁS;
- CORES: NEUTRAS (PRETO OU CINZA);
- CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA: 60 CM;
- POSSUIR 3 VELOCIDADES



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

-VOLTAGEM: 220V;

-POSSUIR INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL E GRADE GIRATÓRIA REMOVÍVEL QUE FACILITE A HIGIENIZAÇÃO.

ITEM		QTD
04	SUPORTE DE SORO	4

#### DESCRIÇÃO:

- MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL COM RODINHAS.

ITEM		QTD
05	ARQUIVO DE ESCRITÓRIO	1

#### DESCRIÇÃO:

-DIMENSÕES

ALTURA: 136,0 CM X LARGURA: 47,0 CM X PROFUNDIDADE: 57,0 CM;

-CARACTERÍSTICAS

PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL

ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM)

CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM)

FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM)

30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA

DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS

PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA

PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC

FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS

ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL

-GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS:

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES

- DESLIZAMENTO DA GAVETA:

TRILHO TELESCÓPICO

ITEM		QTD
06	FURADEIRA ELÉTRICA DE BANCADA	1

#### DESCRIÇÃO:

FURADEIRA DE BANCADA COM MORÇA

ROTAÇÃO MÍNIMA: 4 VELOCIDADES

MOTOR: ACIMA DE 2 HP



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1 A 13MM

MESA AJUSTAVÉL

VOLTAGEM: 220V

ITEM		QTD
07	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	2

#### DESCRIÇÃO:

- POSSUIR RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE
- POSSUIR VÁLVULA UNIDIRECIONAL
- POSSUIR VÁLVULA PEEP

ITEM		QTD
08	ESCADA DE 7 DEGRAUS	1

#### DESCRIÇÃO:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS E DOBRÁVEL

ITEM		QTD
09	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	1

#### DESCRIÇÃO:

- MÁQUINA DE PONTO FIXO DO TIPO RETA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO;
- VELOCIDADE DE 5000RPM NO MÍNIMO;
- SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E JOELHEIRA;
- PROTETOR DE DEDOS E CORREIA;
- EQUIPADA COM 1 AGULHA;
- COMPOSTO POR: TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA IMPERMEÁVEL, ESTANTE DE FERRO PINTADO;
- REALIZAR COSTURA DE TECIDOS LEVES Á PESADOS;
- POSSUIR LARGURA DE PONTO REGULÁVEL;
- SER LUBRIFICADA DE FORMA AUTOMÁTICA;
- POSSUIR PROTETOR DE CORREIA;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V

ITEM		QTD
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	2

#### DESCRIÇÃO:

- CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E PÉS REMOVÍVEIS

ITEM		QTD
------	--	-----



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

<b>11</b>	<b>DETECTOR FETAL</b>	<b>1</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> - PORTÁTIL; - DIGITAL; - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.		
<b>ITEM</b> <b>12</b>	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b>	<b>QTD</b> <b>10</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> - COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL		
<b>ITEM</b> <b>13</b>	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>	<b>QTD</b> <b>2</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: - ABASTECIMENTO EM AÇO/FERRO PINTADO LARGURA DE 45CM A 60CM X COMPRIMENTO DE 90CM A 120CM ATÉ 500KG - CAIXA EM AÇO ALT. DE 60CM A 90CM X LARG. DE 60CM A 80CM X COMP. DE 120CM A 150CM/400KG A 800KG - CUBA EM POLIETILENO/180L/ESTRUTURA EM AÇO - FECHADO/ EM AÇO INOX /ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 30CM X COMPRIMENTO DE 90 A 100CM ROUPA SUJA COM TAMPAS EM FIBERGLASS ALT. DE 100CM A 105CM X LARG. DE 70 A 80CM X COMP. DE 110 A 135CM - TUBULAR ARMAZÉM/ EM ALUMÍNIO/ ATÉ 160KG.		
<b>ITEM</b> <b>14</b>	<b>INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)</b>	<b>QTD</b> <b>1</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para		



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica bivolt ou a ser definida pela entidade solicitante.

Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o):

- Definir estrutura e material da cúpula (desejável acrílico com paredes duplas, com visão frontal, lateral e posterior);
- Determinar forma de abertura para acesso ao paciente;
- Determinar quantidade de portinholas para acesso ao paciente, considerar necessidade de abertura e remoção, portinholas de desengate rápido e porta íris (ou manga íris), para possibilitar a entrada da traquéia do respirador, mantendo-a presa e vedada, na porta frontal e nas laterais da cúpula;
- Definir sistema de abertura e fechamento;
- Possuir controle em modo ar e modo pele (ATC/ITC);
- Definir características para o leito (recursos aplicáveis de movimentação (por exemplo: movimentos de proclive, trendelenburg, horizontal));
- Deve possuir leito radiotransparente com colchão confeccionado em materiais atóxicos, removíveis e impermeáveis;
- Determinar forma de acionamento, controles de temperatura, comandos, avaliar a necessidade da manutenção da cúpula fechada durante o processo;



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

- Possuir controlador de temperatura microprocessado;
- Definir o painel de controle, display de visualização (quando aplicável), interface (I.H.M.);
- Definir necessidade de ajuste de temperatura de ar, indicar faixa - °C - ;
- Especificar o(s) alarme(s) visuais e sonoros do conjunto; tais como, controle e indicação de temperatura da pele e meio (alta e baixa); falta de circulação de ar; etc;
- Definir o ruído interno gerado, deve ser < 60 dB.
- Quando adequado, possuir silenciador temporário dos alarmes;
- Possuir rodízios, determinar diâmetro "polegadas; material; e sistema de freio; "
- Determinar, quando aplicável, os acessórios que acompanham o item:
- Definir necessidade de suporte(s) adicional, para acomodação de Equipamentos. Indicar tipo e material construtivo / acabamento;
- Suporte de soro;
- Gabinete/prateleiras;
- Definir demais recursos, aplicações, controle e acessórios, quando pertinente.
- Definir Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas").

ITEM		QTD
15	<b>FREEZER COMUM</b>	2
<b>DESCRIÇÃO:</b> -HORIZONTAL, COM 02 PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS; -CONROLE ELETRONICAO DE TEMPERATURA E FUNÇÃO FLEXÍVEL DE FREEZER OU REFRIGERADOR, -POSSUIR DRENO; -POSSUIR RODINHAS NOS PÉS.		
16	<b>SUPORTE DE HAMPER</b>	3
<b>DESCRIÇÃO:</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.		
17	<b>OXIMETRO DE PULSO</b>	4
<b>DESCRIÇÃO:</b> - DE MESA COM 2 SENSORES.		
18	<b>LONGARINA</b>	3





# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## DESCRIÇÃO:

- ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LUGARES

ITEM		QTD
19	TELEVISOR	11

## DESCRIÇÃO:

- TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 31" (POLEGADAS); FULL HD, COM ENTRADA HDMI; TIPO LED;  
- COM CONVERSOR DIGITAL E PORTA USB;  
- POSSUIR SUPORTE.

ITEM		QTD
20	ARMÁRIO	3

## DESCRIÇÃO:

- DIMENSÕES/PRATELEIRAS:  
ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, EM AÇO,  
- CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg

ITEM		QTD
21	AR CONDICIONADO SPLIT	6

## DESCRIÇÃO:

- CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUs;  
- TIPO SPLIT;  
- FUNÇÃO FRIO;  
-VOLTAGEM 220V.

ITEM		QTD
22	RACK DE SERVIDOR	1

## DESCRIÇÃO:

QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; SEJA DO TIPO PADRÃO 19 POLEGADAS X 44U; ESTRUTURA EM AÇO; GABINETE FECHADO DE PISO COM PÉS REGULÁVEIS, COM FECHAMENTO LATERAIS REMOVÍVEIS, COM FECHADURA, POSSUIR VENTILADOR; DEVERÁ ACOMPANHAR 20 CONJUNTOS DE PARAFUSO E PORCAS GAIOLAS, DUAS RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS;  
GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
PROCESSADOR INTEL CORE 7 – 8700; MEMÓRIA 8GB; HD 2 TB; PLACA MÃE “OFF BOARD”; GABINETE 4 BAIAS; DVD-ROM; TECLADO; MOUSE; NOBREAK 600VA; CAIXA DE SOM E SISTEMA OPERACIONAL 32 BIT’S.

ITEM		QTD
------	--	-----



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

<b>23</b>	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b>	<b>2</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> - COMPOSIÇÃO: SIMPLES; COM NO MÍNIMO 03 GAVETAS, COM FECHADURA; - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. - MEDIDAS: 1,80 À 2,00 METROS.		

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**3.1 .** Poderão participar do presente processo licitatório todas as empresas cadastradas junto à Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio ou à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio-SP e que atendam as condições deste edital;

**3.1.1.** As empresas não cadastradas que tiverem interesse em participar deverão apresentar documentação para fins de cadastro até o terceiro dia anterior à data limite para recebimento das propostas, sendo permitida sua participação desde que atenda as condições de cadastramento, em conformidade com o art. 22, §2º da Lei 8.666/1993.

**3.2.** É vedada a participação neste certame de:

**3.2.1.** Empresas em consórcios;

**3.2.2.** Empresas declaradas inidôneas, temporariamente suspensas de licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, em qualquer nível;

**3.2.3.** Empresas com falência decretada e concordatárias, bem como em recuperação judicial ou extrajudicial;

**3.2.4.** Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Presidente Epitácio-SP ou funcionário, a qualquer título, da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

**3.4.** As empresas participantes desde já admitem que conhecem e concordam com todas as normas contidas na presente TOMADA DE PREÇOS e em seus anexos.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## 4- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O Envelope contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, deverá ser entregue na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na parte externa, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

DATA DE ABERTURA: 20/09/2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 HORAS

PROPONENTE.....(NOME DA EMPRESA)

TELEFONE:

4.2. O envelope HABILITAÇÃO deverá ser enviado/entregue obrigatoriamente para a sala da Provedoria da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, localizada na Rua Antonio Venâncio Lopes, Nº 9-42, CEP: 19.470-000, centro, em Presidente Epitácio-SP, aos cuidados de Wallace Augusto de Almeida (Administrador Hospitalar) ou de Pamela Garcia Prieto (Secretária Administrativa).

4.3. Deverão integrar o envelope (HABILITAÇÃO), os seguintes documentos:

### I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

## II - REGULARIDADE FISCAL

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b. Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais, bem como quanto a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- c. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante, com validade na data da apresentação da proposta;
- d. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- e. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); com validade na data da apresentação da proposta;
- f. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará Municipal ou Certificado Integrado de Licenciamento);



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011; com validade na data da apresentação da proposta.

### III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. C.R.C – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio-SP ou pela Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, comprovando assim, sua habilitação preliminar nos termos dos arts. 22, §2.º; 34 e 35 da Lei Federal n.º 8.666/93. (procedimento de emissão do CRC conforme Anexo IV)

b. Declarações do Anexo II: Declaração de Idoneidade; Declaração de Aceitação dos Termos do Edital; Declaração de Capacidade de Entrega; Declaração (art. 27 da Lei 8.666/93 c/c art. 7º, inc. XXXIII da CF/88).

### IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes;

4.4. Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006, devendo apresentar juntamente com a documentação de habilitação (envelope nº. 01), a Certidão expedida pela Junta Comercial, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo no anexo II.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## 5. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O Envelope contendo respectivamente a proposta de preço, deverá ser entregue na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na parte externa, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

DATA DE ABERTURA: 20/09/2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 HORAS

PROPONENTE.....(NOME DA EMPRESA)

TELEFONE:

5.2. O envelope HABILITAÇÃO deverá ser enviado/entregue obrigatoriamente na sala da Provedoria da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, localizada na Rua Antonio Venâncio Lopes, Nº 9-42, CEP: 19.470-000, centro, em Presidente Epitácio-SP, aos cuidados de Wallace Augusto de Almeida (Administrador Hospitalar) ou de Pamela Garcia Prieto (Secretária Administrativa).

5.3. A proposta de preço deverá ser apresentada datilografada ou digitada, em língua portuguesa, em moeda corrente no País, devidamente rubricada e assinada pelo proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores e prazos, deverá ser elaborada considerando as regras estabelecidas neste edital, e conter:

5.3.1. Os preços unitário e total para o(s) item(ns) cotado(s), que serão considerados fixos e irremovíveis, devendo ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**5.4.** Os preços deverão incorporar todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente incidentes (ainda que a licitante já tenha indicado o percentual de incidência), bem como as demais despesas diretas e indiretas, incluindo entrega, não cabendo à Santa Casa de Presidente Epitácio nenhum custo adicional.

**5.4.1.** Os valores cotados não poderão ultrapassar os relacionados no anexo I deste edital.

**5.5.** Serão consideradas para os valores unitários e totais dos preços apenas duas casas decimais após a vírgula.

**5.6.** Se houver divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e a Equipe Técnica de Apoio re fará o cálculo do preço total.

**5.7.** A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

**5.8.** A Contratante poderá exigir, a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a apresentação dos documentos exigidos para a habilitação da Contratada.

## **6. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O prazo de validade das propostas apresentadas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da última data fixada para sua apresentação.

## **7. SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP verificará se os licitantes atendem às condições de participação de que trata o item 3 desta TOMADA DE PREÇOS.



# **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**

**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**7.2.** Os envelopes das licitantes que não atenderem às condições de participação de que trata o item 3 e aqueles entregues à Equipe Técnica após o horário estabelecido no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS serão devolvidos aos interessados. Se não forem retirados nos 15 (quinze) dias subsequentes à sessão de abertura dos envelopes propostas, a Equipe Técnica os inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**7.3.** Os envelopes dos licitantes aptos a participar da licitação serão abertos em sessão pública. Todos os envelopes e seu conteúdo serão rubricados pela Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP e licitantes presentes, lavrando-se ata circunstanciada da Sessão.

**7.4.** Em qualquer etapa da Sessão, é facultado aos licitantes fazer ressalvas pertinentes, as quais constarão da ata da Sessão.

**7.5.** Os trabalhos da Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

**7.5.1.** No local, dia e hora previstos no presente instrumento, a Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1), os quais serão abertos na presença dos interessados, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, ou na hipótese da cláusula 1.6 deste edital, devidamente registrado em ata.

**7.5.2.** Se, eventualmente, não haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, será lavrada ata da fase habilitatória e será aberto o devido prazo para fins de interposição de recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.





# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**7.5.3.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preço serão recebidos na sala da Provedoria da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, localizada na Rua Antonio Venâncio Lopes, N° 9-42, CEP: 19.470-000, centro, em Presidente Epitácio-SP, até às 14:20 horas, e abertos à partir das 14:30 horas, conforme item 1.3, em sessão pública na presença das proponentes, pela Equipe Técnica de Apoio, no mesmo local, salvo, quando da hipótese prevista no sub-item anterior.

**7.5.4.** No ato licitatório qualquer das proponentes poderá ser representada por pessoa devidamente credenciada, a qual poderá participar ativamente da sessão, mediante a apresentação da respectiva credencial com poderes para tanto, conforme (Anexo II) Modelo de Credenciamento, em anexo, com firma reconhecida ou através de procuração por instrumento público;

**7.5.5.** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

**7.5.6.** Caso o Envelope nº 1 - Denominado Habilitação esteja em desacordo com o item “3”, do presente instrumento, fica a empresa proponente automaticamente inabilitada a prosseguir no pleito, não havendo a possibilidade de abertura do Envelope nº 2, denominado Proposta, devendo ainda, o envelope n.º 2 ser devolvido à licitante interessada inabilitada após os prazos previstos e disciplinados pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas classificadas serão vencedoras para os quais tenham apresentado o Menor Preço por Item.

**8.2.** Se todas as licitantes forem desclassificadas, a Santa Casa de Presidente Epitácio-SP poderá, a seu critério, cancelar a licitação ou conceder às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta de preços, escoimadas das causas da desclassificação.

**8.3** Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as exigências desta TOMADA DE PREÇOS, especialmente as que:



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**8.3.1.** Estiverem em desacordo com o item 6;

**8.3.2.** Forem omissas ou vagas, bem como apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

**8.3.3** Contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos quando comparados com os praticados no mercado.

**8.3.4.** Apresentarem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS;

**8.3.5.** Apresentarem mais de um preço para o item ofertado;

**8.3.6.** Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas pela Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

**8.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preços referenciados a outras propostas apresentadas.

**8.5.** Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos II e IV, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito levando-se em consideração a localização das empresas no município de Presidente Epitácio-SP ou na região, através de grau de proximidade.

**8.6.** O julgamento das propostas, a homologação do presente certame, bem como a adjudicação do seu objeto serão encaminhados via email às licitantes, bem como disponibilizados no portal da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**9.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser nas dependências da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, das 08:00h às 17:00h, no prazo de até 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela contratante, sendo que a vencedora deverá assinar o respectivo contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após respectiva convocação, ficando a critério da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO aceitar ou não qualquer pedido de prorrogação;

**9.2.** Será de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos e quaisquer outros decorrentes desse fornecimento.

**9.3.** À licitante vencedora:

O bem objeto do fornecimento será recebido pela Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do objeto contidos neste edital.

b) devidamente, após essa verificação e consequente aceitação pela Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados, mediante depósito em conta corrente em nome da empresa vencedora, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto licitado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, observando-se as condições de recebimento do objeto.

**10.2.** A contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica contendo: nome dos equipamentos de acordo com o descrito no edital, modelo e número de série, quando for o caso, bem como o número da licitação (TP N° 01/2019) e número do convênio (870054/2018);



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

## 11 – REAJUSTAMENTO

**11.1.** Nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, os preços contratados não sofrerão reajuste.

## 12 – PENALIDADES

**12.1.** A apresentação de documentação inverossímil implica desclassificação do licitante ou, se a contratação já estiver efetivada, rescisão do contrato e multa no valor de 30% (trinta por cento) de seu montante. Adicionalmente, a licitante será declarada inidônea e receberá pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das ações legais cabíveis.

**12.2.** Em caso de não cumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**12.2.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a Licitante/Contratada concorrido diretamente, situação que será devidamente registrada;

**12.2.2.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista no subitem 13.2.3 desta TOMADA DE PREÇOS;

**12.2.3.** Multa de 30% (trinta por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, calculada sobre o valor da inadimplência, podendo ainda ser rescindido o contrato na forma da lei;

**12.2.4.** Suspensão temporária do direito de licitar com a Santa Casa de Presidente Epitácio-SP e impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos;



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**12.2.5.** Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a entidade contratante, que será concedida após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, se o contratado tiver ressarcido a Santa Casa de Presidente Epitácio-SP dos prejuízos resultantes e não houver impedimento legal para a reabilitação.

**12.3.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. A sua aplicação não exime a Licitante/Contratada de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato acarrete à Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

**12.4.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondem, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não foi possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**12.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicabilidade das demais.

**12.6.** As multas serão, após processo administrativo descontadas dos créditos da Contratada, ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

## **13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através da Provedoria da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada de ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Administrador Hospitalar em exercício.

**13.2.** Cabe recurso contra os atos da Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato (divulgação do termo de Julgamento) ou da lavratura da ata, se presentes os licitantes no ato em que foi adotada a decisão.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**13.3.** Os recursos contra atos da Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP serão divulgados no portal da entidade contratante, e serão comunicados aos demais licitantes, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.4.** Os recursos e as impugnações terão efeito suspensivo em relação ao respectivo item recorrido.

**13.5.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**13.6.** Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal na Santa Casa de Presidente Epitácio-SP. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

## **14 - HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**14.1.** A homologação da licitação e adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor ocorrerão por ato da Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, publicado no seu respectivo portal.

**14.2.** A Santa Casa de Presidente Epitácio-SP poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **15 - INSTRUMENTO FORMALIZADOR DO CONTRATO**

**15.1.** Homologada a presente licitação, o contrato será formalizado e publicado.

**15.2.** O Contrato decorrente desta licitação vincular-se-á ao seu ato homologatório e à proposta da Contratada.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**15.3.** As despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação ocorrerão por conta do Convênio SICONV N° 870054/2018, proposta N° 044930/2018.

## 16 – RESCISÃO

**16.1.** O contrato decorrente da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, se ainda não o fizeram, cadastrar-se junto à Santa Casa de Presidente Epitácio-SP (com Pamela) ou Prefeitura Municipal (setor licitações) de Presidente Epitácio-SP.

**17.1.1.** Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados;

**17.1.2.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital poderão ser feitos em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão pública de abertura dos envelopes, através de requerimento fundamentado e endereçado aos e-mails: [santacasape.provedoria@hotmail.com](mailto:santacasape.provedoria@hotmail.com) e [lucasfranca@grupofuturo.org.br](mailto:lucasfranca@grupofuturo.org.br).

**17.2.** Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

**17.3.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**17.4.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, ressalvados os casos disciplinados em Lei e de desclassificação geral de todas as participantes, a critério da Equipe Técnica Apoio.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**17.5.** Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, ressalvados os casos disciplinados em Lei.

**17.6.** Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.

**17.7.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

**17.8.** É parte integrante deste edital a minuta contratual, os modelos de declaração, e termo de referência.

**17.9.** Não serão concedidos reajustes aos preços contratados, ressalvados os casos disciplinados em Lei.

**17.10.** As propostas deverão atestar uma validade mínima de 90 (noventa) dias da data da apresentação destas.

**17.11.** A Administração Hospitalar da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP efetuará o acompanhamento e fiscalização na entrega do bem objeto desta licitação.

**17.12.** A Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, observada a disponibilidade financeira, o interesse público, a oportunidade e conveniência, poderá definir que as especificações dos equipamentos seja alterada, observando-se o respectivo preço.

**17.13.** Ao apresentar o envelope “Proposta”, fica subentendido que o licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**17.14.** Após o início da sessão de abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP.





# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**17.15.** A não aceitação do motivo de desistência ensejará a cobrança pela Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta.

**17.16.** A Licitante é responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos por ela apresentados.

**17.17.** Serão aceitas propostas enviadas por via postal.

**17.18.** É facultada à Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da Proposta.

**17.19.** É assegurado à Santa Casa de Presidente Epitácio-SP o direito de anular, suspender ou modificar a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

**17.20.** Fica assegurado à Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

**17.21.** As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Equipe Técnica de Apoio da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**17.22.** No interesse da Santa Casa de Presidente Epitácio-SP, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alterada a TOMADA DE PREÇOS, com fixação de novo prazo para realizar-se a licitação.

**17.23.** Aplica-se a esta licitação e aos casos omissos o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**17.24.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio-SP.



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## 18. ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Modelos: Credenciamento; Declaração de Idoneidade; Declaração de Aceitação dos Termos do Edital; Declaração de renúncia ao direito de interpor recursos, quanto a fase de habilitação; Declaração de Capacidade de Entrega; Declaração (art. 27 da Lei 8.666/93 c/c art. 7º, inc. XXXIII da CF/88).
- Anexo III – Modelo da Proposta.
- Anexo IV – Documentos para CRC (cadastro prévio).
- Anexo IV - Minuta do Contrato.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste edital e seus anexos.

Presidente Epitácio/SP, 26 de agosto de 2019.

**WALLACE AUGUSTO DE ALMEIDA**

Administrador Hospitalar

**LUCAS FRANÇA CARLOS**

OABSP N° 362.288

**PÂMELA GARCIA PRIETO**

Secretária Administrativa